



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1422, DE 02 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a entidade que especifica, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DA REPRESA DR. EUCLIDES MORELLI – APREM, com a finalidade de cooperação na fiscalização, defesa e preservação do meio ambiente, especificadamente na Represa Municipal Dr. Euclides Morelli.

Artigo 2º - A associação conveniada caberá incentivar a pesca esportiva, organizando competições e ou campeonatos de esportes aquáticos, promover o repovoamento da ictiofauna da Represa Municipal Dr. Euclides Morelli.

Artigo 3º - O convênio será celebrado com prazo de trinta e seis (36) meses, sem qualquer ônus para o Poder Executivo, cabendo toda a responsabilidade da execução do convênio à APREM.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



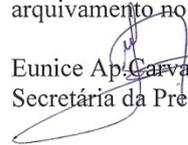
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 02 de junho de 2005.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura